



PROTOCOLO GERAL

64311.002764/2023-11

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGA DAS MISSÕES)

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP

SEÇÃO – ALMOXARIFADO

ANO: 2023

INTERESSADO: COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Assunto: Pregão 14/2023 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos personalizados, conforme exigências e estimativas estabelecidas, das necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e OMDS(s).

ANEXOS: UM PROCESSO CONTENDO ____ FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. SALC		19.	
2.		20.	
3.		21.	
4.		22.	
5.		23.	
6.		24.	
7.		25.	
8.		26.	
9.		27.	
10.		28.	
11.		29.	
12.		30.	
13.		31.	
14.		32.	
15.		33.	
16.		34.	
17.		35.	
18.		36.	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º GPT FRON/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2023 procedemos a abertura deste volume nº 03 do Processo de nº 64311.002764/2023-11, que se inicia com a folha nº 401 para constar, eu **Valéria do Nascimento Cardoso**, auxiliar da seção, subscrevo e assino.

VALÉRIA DO NASCIMENTO CARDOSO – 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contrato da 16ª Bda Inf SL

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante [REDACTED]	11/07/2023 10:07:08	Sr. Fornecedor GSM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Solicito envio da proposta..
Sistema para o participante [REDACTED]	11/07/2023 11:56:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:00 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GSM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	11/07/2023 12:52:45	SENHOR LICITANTE, Sua proposta para o item 04 que era a terceira colocada, sagrou-se vencedora, uma vez que os licitantes com as melhores propostas foram desclassificados. Solicito confirmação de lance ofertado e o envio da proposta final no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema para o participante [REDACTED]	11/07/2023 12:53:38	Sr. Fornecedor BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:53:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Sua proposta para o item 04 que era a terceira colocada, sagrou-se vencedora, uma vez que os licitantes com as melhores propostas foram desclassificados. Solicito confirmação do lance ofertado e o envio da proposta final no prazo de 02 (duas) horas..
Sistema para o participante [REDACTED]	11/07/2023 13:53:01	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:00 de 11/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	11/07/2023 13:57:50	Sr. Fornecedor BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:57:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio dos documentos, devido o prazo ter se encerrado antes do tempo previsto de 02 (duas) horas..
pelo participante [REDACTED]	11/07/2023 13:58:29	Boa tarde. É possível abrir prazo de envio do anexo novamente?
Sistema para o participante [REDACTED]	11/07/2023 13:59:22	Boa tarde, acabamos de abrir novamente.
Sistema para o participante [REDACTED]	11/07/2023 14:57:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:00 de 11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ [REDACTED]
Sistema	11/07/2023 15:20:51	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 15:30:51.
Sistema para o participante [REDACTED]	11/07/2023 15:54:39	Sr. Fornecedor BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Senhor Fornecedor, solicito que seja enviado os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação..
pelo participante [REDACTED]	11/07/2023 17:34:24	Documentos anexados.
Sistema para o participante [REDACTED]	11/07/2023 17:45:59	Senhor fornecedor, não recebemos nenhum documento anexo. Quando recebemos, o prazo para envio é encerrado automaticamente, o que não ocorreu.
Sistema para o	11/07/2023 17:54:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:54:00 de

Enviado por participante	Data/Hora envio	Mensagem
		11/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ [REDACTED]
Sistema	12/07/2023 11:05:37	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 11:15:37.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
10/07/2023 13:06:05	Fornecedor GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/07/2023 15:05:00. Motivo: Senhor fornecedor, esta proposta está empatada com outra proposta. Desta forma, faz-se necessário o cumprimento dos demais incisos no art. 60 da lei 14.133/2021. Tendo em vista que o desempate previsto no inciso I já ocorreu, e ainda assim as propostas permaneceram empatadas..
10/07/2023 13:06:48	Fornecedor R. ANSELMO MIRANDA LTDA, CNPJ [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/07/2023 15:06:00. Motivo: Senhor fornecedor, esta proposta está empatada com outra proposta. Desta forma, faz-se necessário o cumprimento dos demais incisos no art. 60 da lei 14.133/2021. Tendo em vista que o desempate previsto no inciso I já ocorreu, e ainda assim as propostas permaneceram empatadas..
10/07/2023 14:50:22	Fornecedor R. ANSELMO MIRANDA LTDA, CNPJ [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
11/07/2023 10:07:08	Fornecedor GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 11:56:00. Motivo: Solicito envio da proposta..
11/07/2023 12:53:38	Fornecedor BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 13:53:00. Motivo: Sua proposta para o item 04 que era a terceira colocada, sagrou-se vencedora, uma vez que os licitantes com as melhores propostas foram desclassificados. Solicito confirmação do lance ofertado e o envio da proposta final no prazo de 02 (duas) horas..
11/07/2023 13:57:50	Fornecedor BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 14:57:00. Motivo: Prorrogação de prazo para envio dos documentos, devido o prazo ter se encerrado antes do tempo previsto de 02 (duas) horas...
11/07/2023 15:54:39	Fornecedor BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 17:54:00. Motivo: Senhor Fornecedor, solicito que seja enviado os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação..
13/07/2023 11:50:56	Fornecedor BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 58,5500.
13/07/2023 11:50:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

Atos e atos administrativos que possam ser consultados no sistema

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

11/07/2023 15:30:51

Intenção de recurso na habilitação:

12/07/2023 11:15:37



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160537 - COMANDO 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/MEX/AM

PREGÃO 14/2023

Fl. nº 905

Às 11:51 horas do dia 13 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, IVAN PEREIRA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64311002764202311, Pregão nº 14/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 10/07/2023 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2023 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2023 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2023 às 11:11:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2023 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
10/07/2023 às 11:11:40	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Régua comum

Material: Aço, Comprimento: 20 CM, Graduação: Centímetro, Tipo Material: Rígido,

Quantidade:	600	Valor estimado:	R\$ 10.9700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.138.***2 - IVAN PEREIRA DA SILVA para GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ [REDACTED], melhor lance: R\$ 10,8000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
[REDACTED] - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10,8000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SM Modelo/versão: Material: Aço, Comprimento: 20 CM, Graduação: Cent		
Valor proposta: R\$ 10,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 600
[REDACTED] R. ANSELMO MIRANDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10,9700	-
Marca/Fabricante: VS Modelo/versão: VS		
Valor proposta: R\$ 10,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 9

10/07/2023 10:46:28

R\$ 10,8000

Mensagens do chat do Item 9

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/07/2023 10:37:42	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2023 10:37:42	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2023 10:48:29	O item 9 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 15:22:04	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 15:32:04.
Sistema	12/07/2023 11:07:35	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 11:17:35.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
13/07/2023 11:50:56	Fornecedor GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,8000.
13/07/2023 11:51:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre a fase recursal devem ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

11/07/2023 15:32:04

Intenção de recurso na habilitação:

12/07/2023 11:17:35

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT. DE SELVA/MEX/AM

PREGÃO 14/2023

Às 11:51 horas do dia 13 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, IVAN PEREIRA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64311002764202311, Pregão nº 14/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 10/07/2023 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2023 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2023 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2023 às 11:11:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2023 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
10/07/2023 às 11:11:40	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Boné

Boné Material Corpo: 100% Algodão , Modelo: Americano , Material Regulador Abertura: Plástico , Tamanho: Único , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Impressão: Serigrafia 4 Cores

Quantidade: 185 Valor estimado: R\$ 82,1700
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.138.***-2 - IVAN PEREIRA DA SILVA para GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ [REDACTED] melhor lance: R\$ 82,0600

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
[REDACTED] - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 82,1600	-
Marca/Fabricante: AIR Modelo/versão: Personalizado Valor proposta: R\$ 82,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 185		
[REDACTED] - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 82,0600	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Boné Material Corpo: 100% Algodão , Modelo: Americ Modelo/versão: Boné Material Corpo: 100% Algodão , Modelo: Americ Valor proposta: R\$ 82,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 185		
[REDACTED] - R. ANSELMO MIRANDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 82,1700	-
Marca/Fabricante: VS Modelo/versão: VS Valor proposta: R\$ 82,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 185		

Lances do Item 10

10/07/2023 10:40:49

R\$ 82,0600

Mensagens do chat do Item 10

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/07/2023 10:40:09	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2023 10:50:10	O item 10 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 15:22:16	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 15:32:16.
Sistema	12/07/2023 11:08:02	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 11:18:02.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
13/07/2023 11:50:56	Fornecedor GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 82,0600.
13/07/2023 11:51:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

Matéria de recurso nº 01

Data de início de julgamento: 11/07/2023 15:32:16

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

11/07/2023 15:32:16

Intenção de recurso na habilitação:

12/07/2023 11:18:02



Fl. nº 911

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM

PREGÃO 14/2023

Às 11:51 horas do dia 13 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, IVAN PEREIRA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64311002764202311 Pregão nº 14/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 10/07/2023 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2023 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2023 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2023 às 11:11:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2023 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
10/07/2023 às 11:11:40	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Mouse pad

Mouse Pad Material: Borracha Antiderrapante , Acabamento Superficial: Papel Mineral , Comprimento: 22 CM, Largura: 18 C

Quantidade:	277	Valor estimado:	R\$ 13,7200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.138.***-2 - IVAN PEREIRA DA SILVA para GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ [REDACTED], melhor lance: R\$ 13,6000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
[REDACTED] - 29.141.021 LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Noeprene Valor proposta: R\$ 13,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 277	R\$ 13,7000	-
[REDACTED] - 36.572.982 NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: IMPERO Modelo/versão: 01812 Valor proposta: R\$ 15,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 277	R\$ 15,0000	-
[REDACTED] - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: AIR Modelo/versão: Personalizado Valor proposta: R\$ 13,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 277	R\$ 13,7100	-
[REDACTED] - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: MAXPRINT Modelo/versão: Mouse Pad Material: Borracha Antiderrapante , Acab Valor proposta: R\$ 13,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 277	R\$ 13,6000	Proposta adjudicada
[REDACTED] - R. ANSELMO MIRANDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: VS Modelo/versão: VS Valor proposta: R\$ 13,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 277	R\$ 13,7200	-

Lances do Item 11

10/07/2023 10:50:06	40.997.613/0001-60	R\$ 13,6000
---------------------	--------------------	-------------

Mensagens do chat do Item 11

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/07/2023 10:48:33	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2023 10:58:34	O item 11 está encerrado.
Sistema	11/07/2023 15:22:30	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 15:32:30.
Sistema	12/07/2023 11:08:34	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/07/2023 11:18:34.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
13/07/2023 11:51:31	Fornecedor GSM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA CNPJ [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13,6000.
13/07/2023 11:51:32	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

Maiores detalhes sobre

os itens devem ser consultados no sistema

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

11/07/2023 15:32:30

Intenção de recurso na habilitação:

12/07/2023 11:18:34



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º01 PREGÃO 14/2023

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL), Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] neste ato representado MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, processo administrativo nº 64117.010532/2023-25, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material gráfico para atender as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas – OMDs conforme consta do item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 14/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: R. ANSELMO MIRANDA LTDA CNPJ: [REDACTED] Endereço: RUA DANILO CORREA, 128 – PETROPOLIS Manaus / Amazonas GMAIL: licitacao.vs@gmail.com Representante: RODRIGO ANSELMO MIRANDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
02	BLOCO DE NOTAS	UNIDADE	1261,00	R\$ 3.23,00	R\$ 3.22,00	R\$ 4.060,42
Bloco de notas: papel Offset; gramatura: 75 G/M2; comprimento: 20,5 cm cor: branca tipo: sem pauta largura: 14 cm, quantidade de folha: 100UN, com espiral na parte superior, com símbolo da Bda na frente da capa (conforme modelo sugerido na arte)						

[Assinatura]
Rodrigo

anexa)						
07	SQUEEZE METÁLICO	UNIDADE	R\$ 495	R\$ 14,55	R\$ 14,40	R\$ 7.128,00
Squeeze metálico, cor verde, com capacidade para 500ml, personalizado com o símbolo da Brigada (conforme modelo Sugerido na arte anexa)						
Total do Fornecedor:						R\$ 11,188,42

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

[Assinatura]
Rodrigo

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

[Assinatura]

[Assinatura]

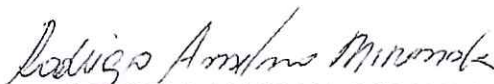
compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé-AM, 25 de setembro de 2023.



IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS



RODRIGO ANSELMO MIRANDA
REPRESENTANTE DA EMPRESA



Fl. nº 518

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º02 PREGÃO 14/2023

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL), Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 0 [REDACTED] neste ato representado **MAJ IVAN PEREIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 223, de 01 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, processo administrativo n.º 64117.010532/2023-25, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material gráfico para atender as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas – OMDS conforme consta do item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 14/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA CNPJ: 20.120.517/0001-01 Endereço: RUA ARICA-MIRIM, 256 - CASA 1 - BURGO PAULISTA (São Paulo/São Paulo) GMAIL: amir.air@gmail.com Representante: AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
05	CHAVEIRO	UNIDADE	1.030	R\$ 8,4800	R\$ 4,4700	R\$ 4.604,10
Chaveiro, material aço inoxidável, tamanho 130x40mm, tipo impressão fotocorrosão/ alto relevo, aplicação uso geral, características adicionais correntes e argola niqueladas, cantos arredondados (conforme modelo sugerido na arte anexa)						
Total do Fornecedor:						R\$ 4.604,10

	4.604,10
Valor Global da Ata:	R\$ 4.604,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé-AM, 25 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE
Data: 31/10/2023 11:23:45-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE
ORDENADOR DE DESPESAS

AMIR IBRAHIM
MOHAMED
RAMADAN

02479517144:204265
11000187

Assinado de forma digital por
AMIR IBRAHIM MOHAMED
RAMADAN
02 [REDACTED] 2651100018
Dados: 2023.10.30 11:08:40

AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN
REPRESENTANTE DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º03 PREGÃO 14/2023

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], neste ato representado **CEL RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 070, de 14 de abril de 2023, inscrito no CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, processo administrativo n.º 64311.001562/2023-44, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas – OMDS conforme consta do item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 14/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: GSM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: [REDACTED]

Endereço: AVENIDA 136, 960 - EXECUTIVE TOWER - Goiânia / Goiás

GMAIL: gsmconstrucoesecomercio@gmail.com

Representante: GISELY DE SOUZA MOREIRA LIMA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
01	BONÉ	UNIDADE	R\$ 360	R\$ 42,67	R\$ 36	R\$ 15.361,20

Boné em microfibra preto, bordado com a bandeira do Brasil, a logo e o nome da unidade solicitante colorido, acabamento: regular com velcro amostra para validação da peça antes da produção do pedido (conforme sugerido na arte anexa)

	FEROGRÁFICA					4,48
Caneta esferográfica retrátil, material metal cor verde, ponta de metal, tipo escrita media, cor tinta azul com o símbolo da Bda (conforme modelo sugerido na arte anexa)						
06	SACOLA COR BRANCA	UNIDADE	905	R\$ 14,97	R\$ 14,00	R\$ 12.670
Sacola cor branca, material papel offset, comprimento 37,5cm, largura 24,5cm, gramatura 220 G/M2; espessura 11cm; material alça cordão nylon verde com símbolo da Brigada (conforme modelo sugerido na arte anexa)						
08	PEN DRIVE	UNIDADE	620	R\$ 19,59	R\$ 19,00	R\$ 11.780
Pen drive tipo cartão 8 gb (conforme modelo sugerido na arte anexa)						
09	RÉGUA	UNIDADE	600	R\$ 10,97	R\$ 10,80	R\$ 6.480,00
Régua material metal 15cm de comprimento, 4cm de largura com símbolo da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (conforme modelo sugerido na arte anexa)						
10	WISEIRA	UNIDADE	185	R\$ 82,17	R\$ 82,06	R\$ 15.201,45
Viseira na cor branca com símbolo da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (conforme modelo sugerido na arte anexa).						
11	MOUSE PAD	UNIDADE	277	R\$ 13,72	R\$ 13,60	R\$ 3.800,44
Viseira na cor branca com símbolo da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (conforme modelo sugerido na arte anexa).						
Total do Fornecedor:						R\$ 61.708,37

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé-AM, 25 de setembro de 2023.

IVAN PEREIRA DA SILVA – MAJ
ORDENADOR DE DESPESAS

ASSINADO DIGITALMENTE
GISELY DE SOUZA MOREIRA LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

GISELY DE SOUZA MOREIRA LIMA
REPRESENTANTE DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º04 PREGÃO 14/2023

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL, Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], neste ato representado **CEL RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE, ORDENADOR DE DESPESAS** nomeado pelo BI nº 070, de 14 de abril de 2023, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, processo administrativo n.º 64311.001562/2023-44, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas – OMDS conforme consta do item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 14/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: BELA VISTA TEXTIL LTDA CNPJ: [REDAZIDO] Endereço: RUA MADRE TERESA DE CALCUTA, 91 - SAO JOAO BATISTA Belo Horizonte / Minas Gerais GMAIL: BELAVISTATEXTIL@GMAIL.COM Representante: WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
04	PASTA EXECUTIVA	UNIDADE	860	R\$ 58,55	R\$ 58,55	R\$ 50.353,00
Pasta executiva, material couro, cor preta, largura 23CM, comprimento 33CM, altura 9CM com símbolo da Brigada adesivado na capa (conforme modelo sugerido na arte anexa).						
Total do Fornecedor:						R\$ 50.353,00

Total do Fornecedor:	R\$ 50.353,00
Valor Global da Ata:	R\$ 50.353,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata por parte do fornecedor, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tefé-AM, 25 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE
Data: 31/10/2023 11:26:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE
ORDENADOR DE DESPESAS

WILLIAM DE JESUS
DOS
SANTOS:97980188
691

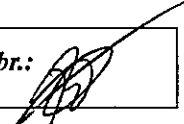
Assinado de forma digital
por WILLIAM DE JESUS DOS
SANTOS: [REDACTED]
Dados: 2023.10.30 14:36:37
-03'00'

WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Fls:

531

Rubr.:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º GPT FRON/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2023 procedemos ao encerramento deste volume nº 03, do Processo de nº 64311.002764/2023-11 que se inicia com a folha nº 401 e encerrado na Pág 431.



Valéria do Nascimento Cardoso – 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contrato da 16ª Bda Inf SL